



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 4 de setembro de 2014

Ano I - Edição nº 00131 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E347F95B0C3AFE9E3935731D6CB5C85

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato: 206/2014
Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato: 326/2013
- Extrato de Contrato – Retificação
- Extratos do 1º Termo Aditivo de Prazo
- Lei nº 1.943 em, 03 de setembro de 2014
- Decreto nº 14.498 em 01 de Setembro de 2014.
- Decreto nº 14.500 em 02 de Setembro de 2014.
- Extratos do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor.
- Extrato de Contrato – Retificação.
- Decreto nº 14.494 em 28 de Agosto de 2014.
- Portarias nº 406, 407, 409 a 417, 420 a 424, 426 e 427/2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa de Licitação nº 97/2014**, com fundamento no **art. 62 e art. 24, II, da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua João Jose Duarte, 138 Bairro Joaquim Romão Jequié – BA, para guardar as barracas da feira livre do Bairro Joaquim Romão, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: EVANILDES BARROS CORREIA
CNPJ/CPF: 691.580.105 - 72

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROC. Nº: 380/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 365/2014

PRAZO: 12 (doze) meses.

Jequié-BA, 10 de Junho de 2014.

Esmeraldo P. dos Santos Júnior
Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa de Licitação nº 130/2014**, com fundamento no **art. 62 e art. 24, II, da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 288 Bairro Jequiezinho, Jequié – BA, onde funcionará a Central de Interpretação de Libras (CIL) Verba da Fonte 00.

CONTRATADO: ANTONIO LOURENÇO DE ANDRADE FILHO
CNPJ/CPF: 148.320.465 - 00

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROC. Nº: 523/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 430/2014

PRAZO: 06 (seis) meses.

Jequié-BA, 01 de Agosto de 2014.

José Aves de Oliveira
Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa de Licitação nº 128/2014**, com fundamento no **art. 62 e art. 24, II, da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Vale do Rio, 48, Vila Esperança Bairro KM 03, Jequié – BA, para atender a família carente do Sr. Zenildo Alves da Silva, pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATADO: VANDETE CARVALHO COELHO

CNPJ/CPF: 010.231.175 - 76

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROC. Nº: 517/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 432/2014

PRAZO: 06 (seis) meses.

Jequié-BA, 01 de Agosto de 2014.

José Aves de Oliveira
Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 206/2014, firmado na modalidade de **Pregão Presencial nº 24/2014**, com fundamento no **art. 57, II Lei 8.666/93**:

OBJETO: Prorrogação do Contrato para a aquisição de material permanente para atender as necessidades das secretarias do Município de Jequié e o CONTRATADO, em conformidade às disposições contidas na “Cláusula Terceira – Do Prazo” do instrumento original.

CONTRATADO: DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 11.264.692/0001 - 00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFRA-ESTRUTURA.

PROC. Nº: 164/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 206/2014

PRAZO: 90 (noventa) dias

Jequié-BA, 10 de julho de 2014.

Esmeraldo P. dos Santos Júnior
Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 326/2013, firmado na modalidade de **Pregão Presencial nº 89/2013**, com fundamento no **art. 57, II Lei 8.666/93**:

OBJETO: Prorrogação do Contrato para prestar de confecção e fornecimento de lanches e kit lanches, coffee breaks, refeições tipo self - service a quilo, quentinhas la carte e Buffet do Município de Jequié e o CONTRATADO, em conformidade às disposições contidas na “Cláusula Terceira – Do Prazo” do instrumento original.

CONTRATADO: MARLENE DA SILVA SANTOS DE JEQUIÉ ME

CNPJ: 01.197.122/0001 - 82

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, GOVERNO.

PROC. Nº: 689/2013

SOB Nº DO CONTRATO: 326/2013

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

Jequié-BA, 04 de junho de 2014.

Esmeraldo P. dos Santos Júnior
Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO

O Município de Jequié torna público a retificação da publicação nº 00065 ocorrida no dia 01/04/14, referente ao extrato do contrato nº 269/2013.

ONDE SE LÊ: sob nº do contrato 111/2013

LEIA-SE: sob nº do contrato 269/2013

Jequié-BA, 01 de abril de 2014

Esmeraldo Pereira dos Santos Júnior

Diretor do Deptº de Compras

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 230/2014, firmado na modalidade de **Licitação Pregão Presencial nº 36/2014**, com fundamento nos **arts. 57, II e 65 da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Prorrogação do Contrato para aquisição de gêneros alimentícios, produtos cárneos e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das secretarias do Município de Jequié e o CONTRATADO, em conformidade às disposições contidas na “Cláusula Terceira – Do Prazo” do instrumento original.

CONTRATADO: MULT COMERCIO M. B. LTDA ME
CNPJ: 12.605.973/0001 - 33

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INFRA-ESTRUTURA, ESPORTE E LAZER.

PROC. Nº: 210, 211, 212, 213/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 230/2014

PRAZO: 06 (seis) meses

Jequié-BA, 04 de agosto de 2014.

José Alves de Oliveira
Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 234/2014, firmado na modalidade de **Licitação Pregão Presencial nº 31/2014**, com fundamento no **arts. 57, II da Lei 8.666/93:**

OBJETO: Prorrogação do Contrato de aquisição e instalação de equipamentos para academia em praça e logradouros públicos do município de Jequié e o CONTRATADO, em conformidade às disposições contidas na “Cláusula Terceira – Do Prazo” do instrumento original.

CONTRATADO: V. M. COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 03.019.930/0001 - 85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROC. Nº: 186, 187/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 234/2014

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Jequié-BA, 08 de agosto de 2014.

José Aves de Oliveira
Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.943 - Em, 03 DE SETEMBRO DE 2014

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.083/89 QUE
INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 25, da Lei nº 1.083/89, que instituiu o Código Tributário Municipal passa vigorar com a seguinte redação:

II – A pessoa jurídica tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 11.04, 16.01, 17.05, 17.09, 17.10 e no item 20, da Lista de Serviços.”

Art. 2º - Ficam acrescentados os incisos III a XXV ao “caput” do artigo 25, da Lei nº 1.083/89, que instituiu o Código Tributário Municipal, com as seguintes redações:

III – as entidades ou órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do poder público federal, estadual e municipal;

IV – as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público;

V – as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

VI – as empresas de propaganda e publicidade;

VII – os condomínios comerciais e residenciais;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VIII – as companhias de seguros;

IX – as empresas de construção civil e os incorporadores imobiliários, por todos os serviços tomados, inclusive pelo imposto devido sobre as comissões pagas em decorrência de intermediação de bens imóveis;

X - qualquer pessoa jurídica, em relação aos serviços tributáveis pelo ISS que lhe seja prestado:

a) sem comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Atividades do Município;

b) sem a emissão do documento fiscal;

XI – as indústrias não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte;

XII – as empresas concessionárias de veículos automotores;

XIII - as empresas administradoras de consórcios;

XIV – as cooperativas;

XV – as operadoras de cartões de crédito;

XVI – as empresas de previdência privada;

XVII – os estabelecimentos e as instituições de ensino não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte;

XVIII – as empresas que explorem serviços de planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, ou outros planos que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano, mediante indicação do beneficiário;

XIX – os hospitais, maternidades, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;

XX – bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XXI – supermercados com 10 (dez) ou mais pontos de caixas;

XXII – as empresas de rádio e televisão;

XXIII – as empresas administradoras de terminais de transportes de cargas ou pessoas.

XXIV – as empresas intermediárias de serviços prestados a concessionárias ou permissionárias de serviço público indicadas no inciso IV deste artigo;

XXV – as distribuidoras de produtos derivados de petróleo.

Art. 3º - Fica acrescentado ao artigo 25, da Lei nº 1.083/89, que instituiu o Código Tributário Municipal, o §3º com a seguinte redação:

“§ 3º - O tomador do serviço deverá exigir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Cupom Fiscal Eletrônico ou outro documento exigido pela Secretaria Municipal da Fazenda, cuja utilização esteja prevista em Regulamento ou autorizada por regime especial.”

Art. 4º - Fica acrescentado ao artigo 25, da Lei nº 1.083/89, que instituiu o Código Tributário Municipal, o §4º com a seguinte redação:

“§ 4º - Excepcionalmente, por relevante interesse público fundamentado, fica o Poder Executivo autorizado a habilitar outras empresas como Substitutos Tributários independentemente dos critérios previstos neste artigo.”

Art. 5º - Fica acrescentado ao artigo 25, da Lei nº 1.083/89, que instituiu o Código Tributário Municipal, o §5º com a seguinte redação:

“§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenquadrar quaisquer empresas da qualidade de Substituto Tributário, sempre que julgar conveniente para a obtenção de melhores resultados da Administração Tributária.”

Art. 6º - Fica acrescentado ao artigo 25, da Lei nº 1.083/89, que instituiu o Código Tributário Municipal, o §6º com a seguinte redação:

“§ 6º - Ato do Poder Executivo regulamentará a forma de retenção e a de recolhimento do ISS previstas neste artigo.”

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 7º - O artigo 28, da Lei nº 1.083/89, que instituiu o Código Tributário Municipal, com redação dada pela Lei nº 1.602, de 29 de Dezembro de 2003, passa vigorar com a seguinte redação

Art.28 – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, sobre o qual se aplicará a correspondente alíquota, ressalvadas as hipóteses a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei, que terão o imposto calculado deduzindo-se do preço as parcelas correspondentes:

I – ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço e incorporados à obra, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) os documentos fiscais comprobatórios da aquisição dos materiais deverão conter, obrigatoriamente, a perfeita identificação do emitente, do destinatário, do local da obra ou do serviço, bem como das mercadorias;
- b) a responsabilidade pela formalística indicada na alínea precedente é do emitente do documento fiscal;
- c) a documentação fiscal apresentada poderá ter sua inidoneidade requerida pelo município junto à Secretaria Estadual da Fazenda;
- d) os referidos documentos deverão estar devidamente escriturados nos livros fiscais próprios.

II – ao valor das subempreitadas já tributadas pelo ISS neste Município.”

§ 1º - Serão indedutíveis:

I – madeiras e ferragens para barracão da obra, escoras, andaimes, tapumes, torres e formas;

II – ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos;

III – materiais adquiridos para formação de estoque, ou para ser armazenado fora dos canteiros de obras, antes de sua efetiva utilização;

IV – materiais recebidos na obra após a concessão do respectivo habite-se;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

V – materiais indicados em documentos que não atendam ao disposto nas alíneas a, b e d, do inciso I, deste artigo;

VI – relativos a obras isentas e não tributáveis.

§ 2º - Não será admitido outro abatimento a qualquer título.

§ 3º - Fica o Contribuinte autorizado a deduzir da base de cálculo, dispensada quaisquer comprovações, o percentual de até 50%(cinquenta por cento) a título das deduções previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2014

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
=PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.943 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 03 DE SETEMBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.498 - E M 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO BARROS DE NOVAES**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Marketing Esportivo, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.498 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.500 - E M 02 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MAIRA SOARES SASSI**, do Cargo em Comissão de Gerente Odontólogo PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.500 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE SETEMBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 08/2014, firmado na modalidade de **Licitação Inexigibilidade nº 01/2014**, com fundamento no **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e adiantamento do valor do contrato celebrado em 21 de janeiro de 2014, entre o Município de Jequié e a empresa BMZ CONSULTORIA LTDA.

CONTRATADO: BMZ CONSULTORIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CNPJ: 05.259.071/0001-27

PROC. Nº: 533/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 08/2014

PRAZO: 06 (seis) meses

Jequié-BA, 18 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 251/2013, firmado na modalidade **Concorrência Pública nº 01/2013**, com fundamento no **art. 57, II da Lei 8.666/93**:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 29 de outubro de 2013, entre o Município de Jequié e a empresa **W4 COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA** na forma prevista nas Cláusulas Quarta – Prazo.

CONTRATADO: W4 COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

CNPJ: 10.532.072/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/COMUNICAÇÃO SOCIAL.

PROC. Nº: 540/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 251/2013

VALOR: 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais)

Jequié-BA, 01 de setembro de 2014.

José Alves de Oliveira
Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO

O Município de Jequié torna público a retificação da publicação nº 00110 ocorrida no dia 06/08/14, referente ao extrato do contrato nº 317/2013.

ONDE SE LÊ: Jequié-BA, 08 de abril/2014

LEIA-SE: Jequié-BA, 10 de abril/2014

Jequié-BA, 04 de setembro de 2014

Esmeraldo Pereira dos Santos Júnior

Diretor do Deptº de Compras

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.494 - EM 28 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despacho exarado no processo nº 1906/14, de 20 de agosto de 2014.

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária, **ELBA MIRANDA NASCIMENTO** da Função de Enfermeira, Nível VII, Padrão "A", Matrícula nº 7983, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.494 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 28 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 406 - EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1803/14, de 07 de agosto de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARISTELA SOUZA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1335, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 4º e 5º (quarto e quinto) quinquênios, com efeito retroativo a 01 de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 406 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 407 - E M 22 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1791/14, de 11 de agosto de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARIA HELENA RAMOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "I", Matrícula nº 1741, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 407 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 409 - E M 22 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0833/13, de 19 de março de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **CINTIA BRITO NUNES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Técnica de Laboratório, Nível V, Padrão "F", Matrícula nº 3381, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativa a 04 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 409 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 410 - E M 22 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1167/14, de 14 de maio de 2014 ,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JAIRO ANDRADE PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, Nível V, Padrão "E", Matrícula nº 2143, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 410 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 411 - E M 22 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0737/14, de 26 de março de 2014 ,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **IRENE OLIVEIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Laboratório, Nível V, Padrão "E", Matrícula nº 3835, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 411 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 412 - E M 22 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3182/13, de 13 de novembro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARIA ELMA MEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "i", Matrícula nº 4180, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 412 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 413 - E M 22 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3110/13, de 06 de novembro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **CRISTIANE GHIDETTI CAETITÊ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº 1538, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 413, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 414 - E M 22 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2907/13, de 30 de outubro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **CINTIA KELB DIAS BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº 3051, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 25 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 414, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 415 - E M 22 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4865/14, de 14 de agosto de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **MARISON SOUZA BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe "C", Matrícula nº 2213, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 18 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 415, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 416 - E M 22 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1535/14, de 09 de julho de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **NADJANE ALVES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Nutricionista, Nível VII, Classe "F", Matrícula nº 3352, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 416, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 417 - EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º1649/14, de 23 de julho de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **POLYANA BRANDÃO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Padrão "A", Matrícula nº 7169, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA GESTANTE**, com efeito retroativo a 11 de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 417 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE AGOSTO DE 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 420 - E M 27 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2964/13, de 06 de novembro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **ROSANGELA DOS SANTOS GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Padrão "B", Matrícula nº 6468, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 10 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 420 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 421 - E M 27 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4789/11, de 11 de novembro de 2011,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **GILMA GERALDA CRUZ SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº 1291, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 421 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 422 - E M 27 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3307/13, de 02 de dezembro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **TÂNIA MARIA BARBOSA BARRETO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Padrão "B", Matrícula nº 6387, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de outubro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 422 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 423 - E M 27 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1041/11, de 29 de março de 2011,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **GENESIO BARBOSA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Mestre de Obras, Nível V, Padrão “I”, Matrícula nº 6387, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 25 de setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 423 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 424 - E M 27 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1552/14, de 10 de julho de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 63, da Lei nº 1.613, de 21 de maio de 2004, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDCARLOS GERALDO MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe "C", Matrícula nº 2003, 02 (dois) anos, de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, com efeito retroativa a 14 de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 424 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 27 DE AGOSTO DE 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 426 - E M 28 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3123/13, de 06 de novembro de 2013,,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **ELEDIR DA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "I", Matrícula nº 7031, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 426 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 28 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 427 - E M 28 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2892/13, de 29 de outubro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA GLORIA MIRANDA DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "I", Matrícula nº 1777, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 16 de junho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 427 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 28 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br